



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

Projeto de Lei Nº 05/93

Autoriza a abertura de crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 435.000.000,00 (Quatrocentos e trinta cinco milhões) de cruzeiros), destinado a construção de um Centro de Saúde nesta Cidade, com uma área construída de 156,20 m².

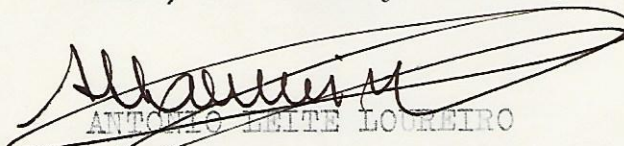
Art. 2º - Os recursos para cobertura de que trata o artigo anterior, são originários do Fundo de Participação do Município.

Art. 3º - A contabilização de que trata as despesas constantes do artigo primeiro, será realizada a Unidade Orçamentária própria, incorporada ao orçamento financeiro vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Emas, 16 de março de 1993


ANTONIO LEITE LOUREIRO

- Prefeito -